

1 **ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
2 **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE**
3 **2018**

4 Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2018, às onze horas e vinte e três minutos, na sala de
5 reuniões número 01 do CASS, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, subsolo, Cidade Nova,
6 reuniram-se representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
7 com a presença de conselheiros titulares e suplentes, cujos nomes e assinaturas constam no livro
8 de presença, para tratar dos seguintes assuntos: **1-Deliberação sobre Extrato de Justificativa**
9 **de Dispensa ou Inexigibilidade dos Projetos do CMDCA - Decreto Rio nº 42.696/2016, Lei**
10 **Federal 13.019/2014 e Lei Federal 13.204/2015; 2-Informes.** A presidente em exercício do
11 CMDCA-Rio, conselheira Deise Gravina, abriu a reunião saudando os conselheiros presentes e
12 convidando a participar da Mesa os conselheiros Luci Pimenta de Miranda, Ana Lúcia de Moraes
13 Barros, Geciel de Almeida Martins e a Assistente Social e membro da equipe técnica do CMDCA,
14 Dra. Vânia Dutra. Em seguida passou a fala ao Promotor de Justiça da Primeira Promotoria de
15 Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude, Dr. Carlos Gustavo Andrade. O promotor
16 de justiça informou estar acompanhando as ações do CMDCA e relatou que tomou ciência da
17 Assembleia de forma intempestiva, na sexta-feira à tarde, não havendo tempo hábil para estudar
18 o assunto. A Presidente Deise Gravina fez uma breve retomada das explicações realizadas na
19 mesa diretora, ocorrida nesta mesma data: explicação sobre a dispensa do chamamento público
20 das entidades, expôs sobre as doze entidades selecionadas em etapa anterior - valores e
21 território de abrangência, explicou a todos sobre o andamento dos processos do Edital de Seleção
22 de Projetos 2017 e sobre todas as justificativas feitas à Procuradoria Geral do Município para sua
23 validação. Informou sobre a reunião realizada com o Subsecretário de Gestão da Secretaria
24 Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, Sr. João Marcos Mattos, que
25 orientou cumprir o Decreto Rio nº 42.696/2016, Capítulo IV, Art. 13 - **“A Administração Pública**
26 **poderá dispensar a realização do chamamento público nos casos de: (...) IV - utilização de**
27 **recursos financeiros originários de captação externa quando o projeto tiver objeto, metas e**
28 **destinatários definidos, detalhados no Plano de Trabalho e aprovado pelo Conselho**
29 **Municipal de Assistência Social (CMAS) e/ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da**
30 **Criança e do Adolescente (CMDCA), ou quando determinado pelo órgão financiador e o**
31 **executor detenha inquestionável reputação ética profissional sendo inscrito no CMAS e/ou**
32 **no CMDCA, quando os destinatários forem crianças ou adolescentes carentes”**. A
33 presidente em exercício, Sra. Deise Gravina, declarou que aproximadamente 50 instituições se
34 inscreveram para concorrer ao chamamento público e que destas 12 foram escolhidas. O
35 promotor de justiça solicitou cópia destes documentos e foi informado que o processo possuía
36 vários volumes, com aproximadamente 300 folhas cada. Este questionou se os processos
37 estavam digitalizados, sendo informado pela Presidente que o CMDCA não dispunha da
38 tecnologia de digitalização de processos. A Dra. Vânia Dutra passou à leitura da relação das
39 Instituições selecionadas, as comunidades a serem atendidas e os valores disponibilizados,
40 conforme a Deliberação ASDH/CMDCA nº 1.270/2018, anexo de Justificativa de Dispensa, a ser
41 aprovada. A presidente esclareceu que nas próximas seleções de projetos para financiamento
42 pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA
43 seriam seguidas as orientações desta legislação e decreto. Concluiu que um dos grandes
44 empecilhos para as Instituições era a exigência do Certificado de Aprovação pelo Corpo de
45 Bombeiros. O promotor de justiça questionou sobre as 200 instituições que tiveram exigências no
46 processo de regularidade do CMDCA em 2017. Após discussões sobre este assunto, a presidente
47 em exercício informou que as instituições não perderam seus registros e que o CMDCA verificaria
48 o prazo para apresentação deste documento. Esta colocou em votação a Deliberação nº
49 1.270/2018, que foi aprovada com 08 (oito) votos e 01 (uma) abstenção. **2-Informes:** Foi
50 informado a Deliberação nº 1.267/2017, que dispunha sobre o calendário das assembleias



51 ordinárias do CMDCA para o ano de 2018 e entregue cópia aos participantes. Informou-se, ainda
52 sobre evento do Grupo de Trabalho de Implementação e Monitoramento do Plano Municipal pela
53 Primeira Infância “Primeira Infância na Cidade do Rio”, no dia 06/02/2018, às 13 horas, na
54 Universidade Veiga de Almeida (Maracanã). Não havendo mais assuntos a serem tratados, a
55 reunião foi encerrada às 12 horas e 40 minutos. A ata segue assinada pela presidente em
56 exercício e segunda secretária.

57
58

59
60
61

Deise Gravina
Presidente em exercício do CMDCA-Rio

62

63

Luci Pimenta de Miranda

64

S

65

e

66

g

67

u

68

n

69

d

70

a

71

72

S

73

e

74

c

75

r

76

e

77

t

78

á

~~79~~

r